

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO QUE CELEBRAM ENTRE SI
O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA
DÉCIMA SEXTA REGIÃO (CRP16/ES) E CH3
CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA**

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO (ES) - CRP-16**, autarquia federal, com Sede na Rua Ferreira Coelho, 330, Ed. Eldorado Center, SL 804 A 808, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.052.210, CNPJ no 06.964.242.0001-81, **neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Thiago Pereira Machado**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF no 105.881.057-08, doravante denominado CONTRATANTE e empresa **CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA**, com sede no endereço Q SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 PAVMTO1 PARTE C031 (ASA SUL), Brasília/DF, CEP: 70.381-525, inscrita no CNPJ: 41.948.354/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Gabriel Ruan Ferrão Chaves**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, CPF nº 012.141.751-47, Carteira Nacional de Habilitação nº 06468601804, Órgão Expedidor DETRAN/DF, com domicílio profissional no endereço supramencionado, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo no 021/2024 e em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 1 (um) aparelho de ar-condicionado Split, Sistema Inverter, 9.000 BTU/H, versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, ao objeto originalmente contratado por meio do Contrato nº 015/2024, conforme especificações do Termo de Referência nº 021/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ACRÉSCIMO

Em virtude do acréscimo descrito na Cláusula Primeira, o valor do contrato será majorado em R\$1.901,95 (mil, novecentos e um reais e noventa e cinco centavos) passando o valor total do contrato de R\$9.509,75 (nove mil, quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos) para R\$11.411,70 (onze mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE ENTREGA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, naquilo que não for expressamente modificado por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, naquilo que não for expressamente modificado por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais condições do contrato original, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica mantido o foro da cidade de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em [número de vias] vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 06 de setembro de 2024

PELO CONTRATANTE:

Conselho Regional de Psicologia CRP/16
Thiago Pereira Machado
Conselheiro Presidente

PELO CONTRATADO:

Gabriel Ruan Ferrão Chaves
CH3 Contratos e Negócios Ltda
Gabriel Ruan Ferrão Chaves
Representante Legal